

## PORTARIA Nº 0515/2020/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº5229/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no Núcleo Cível da Defensoria Pública de Segunda Instância, conforme tabela abaixo:

| DATA                          | ESCALA DE PLANTÃO<br>DEFENSORES DE SEGUNDA<br>INSTÂNCIA CÍVEL                                       |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| De 27.05.2020 a<br>03.06.2020 | Drª. Helyodora Carolyne Almeida<br>da Silva<br>Assessor Jurídico: Marcus<br>Vinicius Alves da Silva |
| De 03.06.2020 a<br>10.06.2020 | Drª. Raquel Regina Souza Ribeiro<br>Assessor Jurídico: Emanuel<br>Antônio Guia de Lara Pinto        |
| De 10.06.2020 a<br>17.06.2020 | Drª. Raquel Regina Souza Ribeiro<br>Assessor Jurídico: Emanuel<br>Antônio Guia de Lara Pinto        |
| De 17.06.2020 a<br>24.06.2020 | Drª. Regiane Xavier Dias Ribeiro<br>Assessora Jurídica: Renata Elisa<br>Curvo Marine                |
| De 24.06.2020 a<br>01.07.2020 | Dr. Silvio Jeferson de Santana<br>Assessora Jurídica: Ercilia Borges                                |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0508/2020/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0508/2020/SDPG de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº27.753.

□ **ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º CANCELAR** 30(trinta) dias de férias individuais do Defensor Público Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto, matrícula 100107, que seriam usufruídas nos dias 13.04.2020 a 12.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0284/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.703 no dia 04 de março de 2020, conforme procedimento nº4675/2020.

□ **LEIA-SE:**

**Art. 1º CANCELAR** 09(nove) dias de férias individuais do Defensor Público Flavio Marcus Asvolinsque Peixoto, matrícula 100107, que seriam usufruídas nos dias 04.05.2020 a 12.05.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0284/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.703 no dia 04 de março de 2020, conforme procedimento nº4675/2020.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0508/2020/SDPG**

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº0508/2020/SDPG de 19 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº27.753.

□ **ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º CANCELAR** 09(nove) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, que seriam usufruídas nos dias 26.05.2020 a 29.06.2020 e 01.06.2020 a 05.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0138/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.683 no dia 03 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº5203/2020.

□ **LEIA-SE:**

**Art. 3º CANCELAR** 09(nove) dias de férias compensatórias da Defensora Pública Shalimar Bencice e Silva, matrícula 100183, que seriam usufruídas nos dias 26.05.2020 a 29.05.2020 e 01.06.2020 a 05.06.2020, já deferidas anteriormente por meio da portaria nº0138/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.683 no dia 03 de fevereiro de 2020, conforme procedimento nº5203/2020.

Cuiabá/MT, 19 de maio de 2020.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso  
(original assinado)

## PODER LEGISLATIVO

**AI**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 005/2020**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do Art. 26, Caput da Lei nº 8.666/93 que efetuou a seguinte Dispensa com fundamento na Lei 13.979/2020, art. 4º § 1º e § 2º e Decreto 432/2020 do Estado de Mato Grosso.

|         |                                |
|---------|--------------------------------|
| Empresa | LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA |
|---------|--------------------------------|

|                 |                                                                                                                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ Nº         | 15.009.798/0001-00                                                                                                                                                                       |
| Objeto:         | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, PARA REALIZAÇÃO DE TESTES RT-PCR, PARA DETECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS-COVID/19, A FIM DE ATENDER DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO. |
| Valor unitário: | R\$ 300,00                                                                                                                                                                               |
| Quantitativo:   | 200                                                                                                                                                                                      |
| Vigência:       | 180 dias                                                                                                                                                                                 |
| Ratificação:    | Mesa Diretora - 13/05/2020                                                                                                                                                               |

Deputado Eduardo Botelho - Presidente

Deputado Max Russi - 1º Secretário